



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**

**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SÃO PAULO**

**EDITAL Nº 382/2020**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO *STRICTO SENSU* MESTRADO  
PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA, NA ÁREA DE AVALIAÇÃO DE ENSINO DE  
CIÊNCIAS E MATEMÁTICA.**

**1. DA ABERTURA**

O Reitor do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo – IFSP, no uso de suas atribuições, torna público o presente Edital contendo as normas referentes ao processo seletivo para o Programa de **Pós-Graduação *Stricto Sensu*, nível de Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática**, a ser oferecido no Câmpus São Paulo da Instituição.

**1.1. Organização**

O processo seletivo será conduzido pela Comissão Examinadora constituída para essa finalidade.

**1.2. Validade**

Os resultados do processo seletivo deste edital serão válidos apenas para o preenchimento de vagas oferecidas para ingresso no primeiro semestre do ano letivo de 2021.

**2. DO CURSO**

**2.1. Regulamentação**

Os cursos de pós-graduação *Stricto Sensu* do IFSP são regulamentados pela Resolução IFSP nº 46, aprovada em 06/10/2020, e pelos regulamentos próprios de cada programa.

**2.2. Público-alvo**

Poderão se candidatar os graduados em curso de nível superior devidamente reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) em Licenciatura ou Pedagogia. Também poderão se candidatar os estudantes concluintes de cursos superiores de Licenciatura ou Pedagogia mediante declaração de inscrição condicional (Anexo IV deste Edital). Os candidatos devem ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.

**2.3. Objetivos Gerais do Curso**

*am*

O objetivo deste Programa é propiciar ao mestrando um ambiente para investigação e reflexão sobre suas práticas educativas, contribuindo para a produção do conhecimento em Ensino de Ciências e Matemática e para sua atuação profissional nos diferentes níveis de ensino.

No que se refere aos objetivos específicos, busca-se promover espaços de reflexão nos quais o mestrando:

- i. modifique ou aprimore sua ação docente, considerando as diferentes visões sobre o ensino de Ciências e a Matemática;
- ii. compreenda os diferentes saberes inerentes à sua prática profissional e às dimensões da docência, assim como a importância do estabelecimento de uma articulação entre eles;
- iii. reconheça objetos e espaços potenciais que caracterizam elementos de pesquisas em Ensino de Ciências e Matemática;
- iv. compreenda a pesquisa em ensino, seu universo de investigação e a ética em pesquisa, o quantitativo e o qualitativo, seus instrumentos de tomada de dados e procedimentos metodológicos de análise, possibilitando também que o professor se aproprie de sua sala de aula como um laboratório, quando lá identifica seus objetos de investigação;
- v. produza conhecimentos sobre o Ensino de Ciências e Matemática, contribuindo para a melhoria dos processos de ensino-aprendizagem.

## **2.4. Período e Local**

**2.4.1.** O Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática será oferecido de segunda a sexta-feira, no período vespertino, podendo ocorrer atividades não-obrigatórias e/ou orientações nos períodos matutino e noturno e, aos sábados, no turno diurno. O local será o Câmpus São Paulo do IFSP, localizado na Rua Pedro Vicente, nº 625, Canindé, São Paulo/SP.

**2.4.2.** Nos termos da PORTARIA IFSP Nº 2336/2020 e da INSTRUÇÃO NORMATIVA PRP Nº 2/2020, as atividades de ensino e orientação serão desenvolvidas de forma remota durante o período de isolamento social provocado pela pandemia de COVID-19.

**2.4.3.** O aluno terá um prazo de dois anos para a conclusão do curso, prazo que poderá ser prorrogado em caráter excepcional, a critério do Colegiado deste Programa de Pós-graduação, em até seis meses.

## **2.5. Investimento**

O curso é gratuito, não possuindo mensalidades, taxas de matrícula e taxa de inscrição para o processo seletivo.

## **2.6. Vagas**

São ofertadas 25 vagas para o curso, com ingresso no 1º semestre de 2021.

### **2.6.1. Características das vagas disponíveis:**

**a. Ampla Concorrência** - Vagas para todos e quaisquer candidatos inscritos, entre os quais estão incluídos os candidatos que solicitarem vagas reservadas por meio das Ações Afirmativas, cuja posição será baseada na classificação obtida no processo seletivo.

**b. Ações Afirmativas** – Vagas destinadas aos candidatos que satisfaçam uma das seguintes



condições: autodeclarados negros (pretos e pardos), indígenas ou pessoa com deficiência (PCD).

Com base na Resolução do IFSP nº 41, aprovada em 06/06/2017, pelo Conselho Superior da instituição, **20%** das vagas, serão destinadas a candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas e **5%** das vagas serão destinadas a candidatos com deficiência (PCD).

Tabela 1. Distribuição das vagas

TOTAL DE VAGAS	CANDIDATOS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	CANDIDATOS AUTODECLARADOS NEGROS OU INDÍGENAS	CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA
25	19	5	1

### 3. DA INSCRIÇÃO

#### 3.1. Período de Inscrição

De **20/10/2020** até **06/12/2020**.

#### 3.2. Procedimentos para Inscrição

A inscrição para o processo seletivo será não-presencial e deverá ser realizada mediante o preenchimento da Ficha Eletrônica de Inscrição disponível no link: <https://forms.gle/6NK2BPHNHWWVgy6YdA>

#### 3.3. Pré-requisitos

**3.3.1.** O candidato deverá ser portador de diploma ou atestado de conclusão de curso de graduação em Licenciatura, Pedagogia ou equivalente.

**3.3.2.** Estudantes que estejam concluindo o curso superior de Licenciatura ou Pedagogia no 2º semestre letivo de 2020 poderão se candidatar mediante declaração de inscrição condicional (Anexo IV).

**3.3.3.** O candidato deverá ter vínculo profissional vigente, atuando em atividades pedagógicas ou de ensino em ambientes de educação formal ou não formal.

**3.3.4.** Não serão aceitas declarações de aulas particulares para comprovação de atuação profissional.

**3.3.5.** O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.

**3.3.6** O candidato deverá especificar na ficha de inscrição para qual grupo de ensino (relacionados no Quadro 1) está realizando a inscrição. Caso o candidato omita esta informação a comissão poderá escolher o grupo.

#### QUADRO 1

Nº	GRUPO DE ENSINO:



01	CIÊNCIAS OU MATEMÁTICA NA EDUCAÇÃO INFANTIL E NOS ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL (1º AO 5º)
02	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
03	FÍSICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
04	QUÍMICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR
05	MATEMÁTICA NO ENSINO FUNDAMENTAL II, ENSINO MÉDIO OU ENSINO SUPERIOR

### 3.4. Documentos exigidos para Inscrição

**3.4.1** Na da Ficha Eletrônica de Inscrição, o candidato deverá anexar cópia legível dos seguintes documentos, em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatarem a qualquer tempo:

- a) Pré-projeto de Pesquisa (as instruções estão disponíveis no Anexo VII).
- b) Cópia simples dos documentos comprobatórios da atuação profissional (somente da função atual) na área de ensino (carteira profissional e/ou declaração da instituição, datada, especificando o tempo de atividade até a presente data e o tipo de cargo). Não serão aceitas declarações de empregador que apresentarem data anterior a seis meses do início do prazo de inscrição neste edital.
- c) Diploma de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC) na(s) área(s) definida(s) neste edital. Caso o candidato ainda esteja concluindo suas atividades de graduação, deverá incluir uma declaração explicitando essa condição, conforme o ANEXO IV deste edital, ficando obrigado a apresentar os documentos comprobatórios no ato da matrícula, em caso de aprovação. Caso o candidato já tenha concluído seu curso superior de graduação, mas ainda não obteve o diploma e nem realizou a colação de grau, deverá incluir uma declaração de conclusão de curso da instituição em que completou sua formação. Sublinhamos que, em caso de aprovação, a comprovação da conclusão do curso de graduação se dará, obrigatoriamente, quando da matrícula do candidato. A matrícula somente será realizada com os documentos comprobatórios de obtenção de grau: Diploma registrado de curso superior ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. Sem esses documentos a matrícula não será efetivada. Caso o candidato seja aprovado sem que possua diploma registrado, sublinhamos que é obrigatória a apresentação desse documento ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação. O candidato estrangeiro deverá ser portador de diploma de graduação revalidado.
- d) Cópia da Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.
- e) Se estrangeiro, na condição de imigrante, apresentar cópia do Registro Nacional de Estrangeiro ou passaporte com visto de entrada no Brasil e comprovante de situação regular em território nacional, mediante visto temporário com finalidade de estudo, de acordo com

*am*



Art. 14, Inciso I, Alínea “d” da Lei nº 13.445/2017 e Art. 33, Inciso I, Alínea “d” do Decreto nº 9.199/2017.

f) Se estrangeiro, na condição de refugiado, apresentar cópia do Documento Provisório de Registro Nacional Migratório ou cópia da Carteira de Registro Nacional Migratório, conforme Art. 3º, Inciso II, Alínea “d” do Decreto nº 9.277/2018.

g) Formulários referentes às Ações Afirmativas, ANEXOS I e II, se for o caso.

**3.4.2.** O candidato aprovado e convocado para matrícula, quando do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na inscrição. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**3.4.3.** Não serão aceitos outros documentos em substituição aos relacionados anteriormente.

**3.4.4.** Após o preenchimento e envio da Ficha Eletrônica de Inscrição o candidato receberá um e-mail automático de confirmação.

**3.4.5.** É vedado o acréscimo de documentos à Ficha Eletrônica de Inscrição após o seu envio.

**3.4.6.** É de inteira responsabilidade do candidato o correto preenchimento, inclusive assinatura, de todos os formulários necessários para inscrição.

**3.4.7.** Não serão aceitos pedidos de inscrição, por via postal, fax, em caráter condicional ou de modo diverso ao previsto neste Edital.

**3.4.8.** De acordo com a Portaria IFSP nº 2.102, de 13 de maio de 2014, fica assegurado ao candidato transgênero que desejar ser tratado pelo gênero e pelo Nome Social, durante a realização das provas e de qualquer outra fase presencial do processo seletivo, o direito de solicitar atendimento especial, mediante preenchimento do formulário constante no ANEXO III.

### **3.5. Documentos para os candidatos – Ações Afirmativas**

**3.5.1.** Os candidatos que optarem por concorrer às vagas destinadas às ações afirmativas deverão encaminhar, além dos documentos elencados no item 3.4, o ANEXO I (para candidatos autodeclarados negros — pretos e pardos — ou indígenas) ou II (para candidato com deficiência), conforme o caso.

**3.5.2.** Os candidatos à reserva de vagas para Pessoas com Deficiência (PCD) poderão solicitar adaptações/adequações específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, informando os recursos de acessibilidade, de tecnologia assistiva ou qualquer tratamento diferenciado necessário. A solicitação deverá ser feita no ato da inscrição, mediante encaminhamento de declaração que será anexada ao laudo médico.

**3.5.3.** Ressalvadas as condições específicas para a realização da(s) etapa(s) do processo seletivo, os candidatos com deficiência participarão em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao horário, ao local, ao conteúdo, aos critérios de aprovação e a todas as demais normas de regência para o processo seletivo.

**3.5.4.** Os candidatos à reserva de vaga para Pessoas com Deficiência (PCD), além da indicação na declaração (ANEXO II), precisam encaminhar, no período da inscrição, cópia legível do laudo médico,



formato PDF, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), contendo o nome do médico especialista, sua assinatura e CRM. O laudo médico será encaminhado ao Núcleo de Apoio às Pessoas com Necessidades Educacionais Específicas (Napne), para conferência e confirmação da concorrência às vagas reservadas a pessoas com deficiência.

#### 4. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. Somente serão deferidas as inscrições que cumprirem todas as exigências previstas neste Edital de processo seletivo.

4.2. A ausência de qualquer documento solicitado implicará o indeferimento da inscrição. É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos documentos a serem encaminhados para inscrição.

4.3. A divulgação das inscrições deferidas ocorrerá em, **15 de dezembro de 2020** no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>.

4.4. Após publicação das inscrições deferidas, o candidato cuja inscrição for indeferida poderá interpor recurso nos dias **16 e 17 de dezembro de 2020**. Para tanto o candidato deverá encaminhar o recurso (ANEXO VI) para o e-mail: [encimaifsp@gmail.com](mailto:encimaifsp@gmail.com), identificando no assunto: "Recurso Etapa I".

4.5. Serão desconsiderados os requerimentos que não estiverem devidamente fundamentados e acompanhados dos documentos comprobatórios da solicitação anexados ao e-mail.

4.6. A divulgação das inscrições homologadas ocorrerá em **22 de dezembro de 2020**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>.

#### 5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO

5.1. O processo de seleção constará de três etapas:

Quadro 2. Etapas de Avaliação

Etapas	Avaliações	Natureza	Pontuação Mínima	Pontuação Máxima
I)	Avaliação de documentos	Eliminatória	---	---
II)	Avaliação do pré-projeto	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
III)	Entrevista	Eliminatória/Classificatória	7,0	10,0
<b>Total</b>			<b>14,0 Pontos</b>	<b>20,0 Pontos</b>

**5.2.** Somente poderão participar das etapas II e III do processo de seleção os candidatos que tiverem sua inscrição homologada.

**5.3.** Somente poderão participar da etapa III do processo de seleção os candidatos que tiverem pontuação mínima de 7,0 pontos na etapa II.

**5.4.** O candidato que faltar na etapa III do processo seletivo estará eliminado.

**5.5.** Em hipótese alguma haverá segunda chamada para qualquer uma das etapas, sob qualquer pretexto, e nenhum candidato poderá realizá-las fora do local e horário determinados.

**5.6.** Será eliminado do processo seletivo o candidato que:

- a) se utilizar de documentos falsos ou irregulares para participar do processo seletivo;
- b) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos; ou
- c) deixar de assinar a lista de presença (quando houver).

## **6. DA DESCRIÇÃO DAS ETAPAS DE AVALIAÇÃO**

### **6.1. Etapa I: Análise dos Documentos.**

Esta etapa é eliminatória. Serão analisados a Ficha Eletrônica de Inscrição e os documentos anexados pelo candidato, verificando se atendem plenamente aos requisitos definidos nos itens 3.3, 3.4 e 3.5 deste Edital.

### **6.2. Etapa II: Avaliação do Pré-projeto.**

Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Somente serão avaliados os pré-projetos dos candidatos que tiveram suas inscrições homologadas na Etapa I. Os seguintes aspectos serão considerados para avaliação:

- clareza na explicitação dos objetivos da proposta no contexto do Mestrado Profissional;
- abrangência da fundamentação teórica em torno do problema proposto;
- articulação da temática do pré-projeto com as linhas de pesquisa oferecidas pelo programa;
- exequibilidade da proposta dentro dos prazos estabelecidos pelo programa;
- possibilidade de orientação entre os professores do programa; e
- atendimento às normas técnicas de redação indicadas no Anexo VII deste edital.

### **6.3. Etapa III: Entrevista.**

Esta etapa valerá de 0 a 10,0 pontos, sendo eliminatória e classificatória. Serão encaminhados para entrevista somente os candidatos aprovados na Etapa II, ou seja, que obtiverem no mínimo 7,0 pontos no pré-projeto. O candidato deverá apresentar nesta etapa um breve relato de sua experiência profissional e dos seus conhecimentos relacionados à área em que pretende desenvolver a pesquisa. O candidato também deverá detalhar sua disponibilidade para estudo e esclarecer argumentos apresentados no seu pré-projeto. Para ser aprovado nesta etapa o candidato deverá obter no mínimo 7,0 pontos.

**6.4.** Todas as etapas do processo seletivo serão conduzidas à distância. Os pré-projetos serão avaliados por Docentes credenciados no programa e as entrevistas ocorrerão via plataforma de Webconferência da Rede Nacional de Ensino e Pesquisa (RNP).



## 7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

**7.1.** Serão classificados os candidatos que obtiverem a pontuação mínima de 14,0 pontos no processo de seleção

**7.2.** Os candidatos serão classificados por ordem decrescente, mediante a pontuação final obtida das etapas II e III do processo seletivo e preencherão as vagas oferecidas de acordo com o estabelecido neste Edital.

**7.3.** Na hipótese de não haver candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) ou indígenas ou pessoas com deficiência, aprovados em número suficiente para ocupar as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação.

**7.4.** Em caso de empate serão aplicados os seguintes critérios, privilegiando-se, nesta ordem, o candidato que detiver a maior:

a) Idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no Art. 27, parágrafo único, da Lei Nº 10.741/2003;

b) Pontuação na avaliação da Etapa III (Entrevista);

c) Tempo de atuação na área de Ensino como professor;

d) Tempo de conclusão da graduação;

e) Idade.

**7.5.** O resultado preliminar dos candidatos classificados e aprovados no processo seletivo nas vagas de ampla concorrência e de ações afirmativas será publicado no dia **08 de março de 2021**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>

**7.6.** Será permitido ao candidato interpor recurso da pontuação final obtida. Para tanto o candidato poderá apresentar o recurso (ANEXO VI) no período de **09 e 10 de março de 2021**, encaminhando para o e-mail: [encimaifsp@gmail.com](mailto:encimaifsp@gmail.com).

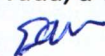
**7.7.** A classificação final do processo seletivo, com as distribuições de vagas em ampla concorrência e ações afirmativas, será divulgada **16 de março de 2021**, no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>.

## 8. DA MATRÍCULA

**8.1.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados serão convocados para matrícula obedecendo rigorosamente à ordem final de classificação no processo seletivo, até se completar o número total de vagas, conforme estabelecido neste Edital.

**8.2.** Em caso de desistência de candidato negro (preto ou pardo) ou indígena aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro (preto ou pardo) ou indígena posteriormente classificado.

**8.3.** Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.





**8.4.** Os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão efetuar a matrícula entre os dias **18 e 25 de março de 2021**.

**8.5.** No ato da matrícula, os candidatos selecionados, classificados e aprovados deverão encaminhar cópia legível dos documentos listados abaixo para o endereço de e-mail: [ingressantespos@ifsp.edu.br](mailto:ingressantespos@ifsp.edu.br) indicando no Assunto da mensagem: **“ENCiMA/Matrícula 2021: Nome do Candidato aprovado”**. Os documentos deverão ser anexados em formato PDF, sendo o candidato responsável por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo:

a) Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso, caso o candidato tenha apresentado no ato de inscrição apenas uma declaração de conclusão de curso ou feito inscrição condicional utilizando o ANEXO IV deste Edital. O candidato selecionado que fizer matrícula sem o diploma registrado deverá, obrigatoriamente, apresentá-lo ao longo do curso de pós-graduação. A apresentação do diploma registrado de graduação é condição necessária para a expedição do diploma de pós-graduação.

b) Histórico Acadêmico do curso de graduação em nível superior.

c) Carteira de Identidade (RG) ou documento oficial (com foto), sendo o candidato responsável por informar os dados autênticos, o que inclui possíveis alterações no nome ou sobrenome.

d) Cadastro da Pessoa Física (CPF) ou comprovante de situação cadastral do CPF, disponível em <https://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/SSL/ATCTA/CPF/ImpressaoComprovante/ConsultaImpressao.asp> ou, ainda, verificação da incorporação do número do CPF no documento de identificação (RG).

e) Título de Eleitor ou comprovante de votação da última eleição ou certidão de quitação eleitoral, disponível em <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral> ou, ainda, verificação da incorporação do número do Título de Eleitor no documento de identificação (RG), (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. IV).

f) Carteira de Reservista ou comprovante de quitação com o Serviço Militar ou, ainda, verificação da incorporação do número do Certificado Militar no documento de identificação (RG), (Lei nº 9.278/2018, art. 8º, inc. VIII), caso se aplique.

g) Se estrangeiro, o candidato deverá apresentar cópia de diploma de graduação revalidado e histórico escolar.

h) Comprovante de endereço atualizado, onde deve constar o nome e endereço do candidato ou nome dos pais, avós, irmãos ou cônjuges/companheiros com quem reside. O comprovante de endereço poderá ser substituído por uma declaração (ANEXO V) preenchida e assinada pelo candidato, que assume a responsabilidade por eventuais irregularidades que se constatem a qualquer tempo, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

i) Uma foto 3X4 recente.

**8.6.** A falta de quaisquer dos documentos relacionados no ato da matrícula implicará na perda da vaga.

**8.7.** O candidato, em caso de perda, furto ou roubo de documentos necessários à matrícula, pode enviar cópia do boletim de ocorrência, juntamente com declaração de comprometimento de



apresentação da documentação pertinente, em prazo estipulado pelo IFSP. Os documentos enviados deverão ser legíveis, em formato PDF.

**8.8.** O candidato, quando do retorno das atividades presenciais, deverá entregar cópia dos documentos apresentados na matrícula. A cópia poderá ser autenticada ou simples acompanhada do documento original para autenticação e, caso sejam verificadas inconsistências, a matrícula do estudante será cancelada (Portaria IFSP nº 2.764/2020, art. 13º, § 1º, inc. I).

**8.9.** Caso o candidato convocado não realize a matrícula no prazo especificado neste Edital, implicará na abdicação do direito à vaga e na chamada do próximo candidato selecionado, classificado e aprovado, obedecendo-se a ordem de classificação.

**8.10.** Caso haja desistência de candidatos convocados para matrícula, essa vaga será disponibilizada para a realização de uma próxima chamada para matrícula no dia **26 de março de 2021** no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>.

**8.11.** Em caso de novas chamadas para matrícula, elas serão veiculadas no endereço eletrônico: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>.

## 9. CRONOGRAMA GERAL DO PROCESSO SELETIVO

O processo seletivo para o programa de pós-graduação *Stricto Sensu*, Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, na área de avaliação de Ensino de Ciências e Matemática, seguirá o cronograma apresentado no quadro abaixo:

Quadro 3. Cronograma

Atividade	Data
Período de Inscrições	20 de outubro até 6 de dezembro
Divulgação das inscrições homologadas	15 de dezembro de 2020
Recurso do resultado da homologação da inscrição	16 e 17 de dezembro de 2020
Resultado dos recursos sobre homologação	22 de dezembro
Resultado da Etapa II – Pré-projeto	27 de janeiro 2021
Recurso da Etapa II	28 e 29 de janeiro 2021
Resultado do recurso	05 de fevereiro de 2021
Divulgação dos horários das entrevistas	05 de fevereiro de 2021
Etapa III – Realização das entrevistas	08 a 26 de fevereiro de 2021
Resultado das Entrevistas	08 de março de 2021
Recurso da Etapa III	09 e 10 de março de 2021
Resultado Final do Processo Seletivo	16 de março de 2021
Período de Matrícula (1ª Chamada)	18 a 25 de março de 2021



Publicação 2ª Chamada (se houver)	26 de março de 2021
Período de Matrícula (2ª Chamada)	30 de março a 05 de abril de 2021
Início das Aulas	De acordo com Calendário Acadêmico: <a href="https://spo.ifsp.edu.br/calendarios">https://spo.ifsp.edu.br/calendarios</a>

Observação: para os envios eletrônicos sempre será considerado o horário limite de 23h59 (horário de Brasília).

## 10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1.** Será eliminado, em qualquer época, o candidato que apresentar documentos ou informações falsas ou outros meios ilícitos.

**10.2.** Serão excluídos os candidatos selecionados, classificados e aprovados que não comparecerem para efetuar a matrícula.

**10.3.** Será de inteira responsabilidade do candidato a procura pelas informações referentes ao andamento do processo seletivo. As informações poderão ser obtidas no link: <https://spo.ifsp.edu.br/menu/68-menu-principal-pos-graduacao/270-mestrado-profissional-em-ensino-de-ciencias-e-matematica>

**10.4.** O presente Edital poderá ser cancelado ou alterado, em parte ou no todo, a qualquer tempo, desde que motivos supervenientes, legais ou relevantes assim o determinem, sem que isso venha a gerar direitos ou obrigações em relação aos interessados.

**10.5.** Em caso de eventuais dúvidas, reclamações ou denúncias, o candidato poderá entrar em contato com a Ouvidoria do IFSP através do link: <https://sistema.ouvidorias.gov.br/publico/Manifestacao/RegistrarManifestacao.aspx> (Fala.BR – Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informações).

**10.6.** Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pelo colegiado do programa e pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo.

São Paulo, 06 de outubro de 2020.

  
Eduardo Antonio Modena

REITOR

**ANEXO I**

**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática  
EDITAL N.º 382/2020**

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº **EDITAL N.º 382/2020** para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpis São Paulo do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	Vaga Pretendida:
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que sou \_\_\_\_\_ *[negro (preto ou pardo) ou indígena]*, para o fim específico de atender ao Item 3.5.1 do Edital PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, EDITAL N.º 382/2020, bem como estou ciente de que se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito às penalidades legais, inclusive de eliminação deste processo seletivo, em qualquer fase, e de anulação de minha matrícula caso tenha sido matriculado após procedimento regular, em que sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) 



ANEXO II

DECLARAÇÃO PARA CONCORRER ÀS VAGAS RESERVADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

EDITAL N.º 382/2020

À Comissão Organizadora do processo seletivo regido pelo Edital nº \_\_\_\_/\_\_\_\_ para o curso de Pós-Graduação *Stricto Sensu* Mestrado Profissional em Ensino de Ciências e Matemática, do Câmpus São Paulo, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de São Paulo.

Nome do(a) Candidato(a):	
Nº. de Inscrição: <i>[a ser preenchido pela comissão]</i>	
CPF:	RG:
E-mail:	Telefone:

Declaro que estou ciente de todas as exigências para concorrer às vagas destinadas às Pessoas com Deficiência, bem como, estou ciente de que se for detectada incongruência ou insuficiência da condição descrita no laudo médico, conforme estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015, no art. 4º do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/04, no art. 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), concorrerei apenas às vagas referentes à ampla concorrência, e também estarei sujeito, a qualquer tempo, às medidas legais cabíveis.

**OBSERVAÇÃO:** O laudo médico deverá ser legível, formato PDF, atestar a espécie e o grau ou nível da deficiência, com CID, conter o nome do médico especialista, a assinatura e CRM. Caso contrário, o laudo pode não ser considerado válido.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) *cm*

ANEXO III

REQUERIMENTO DE INCLUSÃO E USO DO "NOME SOCIAL"

PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
EDITAL N.º 382/2020

Eu, \_\_\_\_\_  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_


Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

Inscrito no processo seletivo para discentes do IFSP (EDITAL Nº \_\_\_\_\_), para o curso/campus \_\_\_\_\_

SOLICITO a inclusão e uso do "nome social" \_\_\_\_\_

IMPORTANTE: Ao assinar este requerimento, o(a) candidato(a) declara sua expressa concordância em relação ao enquadramento de sua situação. As informações aqui prestadas são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), que poderá responder judicialmente em caso de apresentação de dados comprovadamente falsos.

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Assinatura do(a) candidato(a) 



**ANEXO IV**


**DECLARAÇÃO DE INSCRIÇÃO CONDICIONAL**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
EDITAL N.º 382/2020**

Eu, \_\_\_\_\_,  
CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº: \_\_\_\_\_, UF emissor: \_\_\_\_\_,  
Data de nascimento: \_\_\_\_\_ Endereço: \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
Número: \_\_\_\_\_ Complemento: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_  
Cidade: \_\_\_\_\_ Estado: \_\_\_\_\_  
CEP: \_\_\_\_\_ Telefone: \_\_\_\_\_ Celular: \_\_\_\_\_  
E-mail: \_\_\_\_\_

**DECLARO** que estou concluindo minhas atividades de graduação e me comprometo, em caso de aprovação no processo seletivo, a apresentar no ato da matrícula o original e a cópia do Diploma registrado de graduação em nível superior em curso reconhecido pelo MEC ou Atestado de Conclusão de Curso ou Certificado de Conclusão de Curso. **DECLARO** que estou ciente de que a falta do documento comprobatório de conclusão de curso de graduação, nos termos aqui referidos, no ato da matrícula, implicará em perda da vaga. **DECLARO** que estou ciente da obrigatoriedade de apresentar, ao longo do curso de pós-graduação, o diploma registrado de graduação e estou ciente de que esse documento é condição necessária para a expedição do diploma de mestrado.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) 

**ANEXO V**

**DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
EDITAL N.º 382/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, Órgão Exped. \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, ser residente e domiciliado à \_\_\_\_\_ nº \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_ UF \_\_\_\_\_ CEP \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_,

Por ser verdade, dato e assino o presente documento, declarando estar ciente de que responderei criminalmente em caso de falsidade das informações aqui prestadas, conforme os termos da Lei nº 7.115/1983.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_.  
Local Data

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a) *em*



**ANEXO VI**

**INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

**PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO  
STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA  
EDITAL N.º 382/2020**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, candidato a uma vaga no Mestrado em \_\_\_\_\_, apresento recurso junto à Comissão Organizadora contra o resultado da etapa \_\_\_\_\_.

Os argumentos com os quais contesto a referida decisão são:

---

---

---

---

---

---

---

---

---

---

Se necessário, anexe documentos, referências e/ou outras fontes externas, listando-os a seguir:

---

---

---

---

---

---

São Paulo, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) candidato(a)

*Em*

## ANEXO VII

### DIRETRIZES PARA O PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

#### PROCESSO SELETIVO PARA O PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO

#### STRICTO SENSU MESTRADO PROFISSIONAL EM ENSINO DE CIÊNCIAS E MATEMÁTICA

#### EDITAL N.º 382/2020

O Programa de pós-graduação na modalidade mestrado profissional em Ensino de Ciências e Matemática deste Instituto entende que a formação de pesquisadores constitui uma de suas mais importantes tarefas. O bom desempenho do estudante de pós-graduação depende, em grande parte, de um projeto de pesquisa bem elaborado.

O pré-projeto de pesquisa é uma proposta preliminar de projeto para a investigação que pretende ser desenvolvida pelo candidato, que poderá ser alterada durante o primeiro ano do curso. O pré-projeto deve revelar o interesse do candidato por um tema específico, explicitamente relacionado às linhas de pesquisa do Programa.

Clareza nos objetivos, fundamentação teórica, pertinência e viabilidade da pesquisa são requisitos indispensáveis desse pré-projeto para sua avaliação no processo de seleção dos candidatos ao Programa.

O pré-projeto de pesquisa deverá conter entre 5 e 8 páginas com espaçamento de 1,5 entre linhas e fonte Arial, tamanho 12.

O pré-projeto de pesquisa deve apresentar no mínimo os seguintes itens:

- Identificação do candidato (Nome e CPF)
- Título
- Linha de pesquisa (Indicar uma dentre as linhas descritas no Quadro 3, abaixo)
- Resumo (máximo 10 linhas)
- Introdução (apresentação do tema de pesquisa e justificativa / espera-se que o candidato descreva aspectos da sua prática profissional que motivam o ingresso no Programa de Mestrado)
- Objetivo da Pesquisa (é desejável que o objetivo inclua alguma proposta de intervenção no ambiente profissional do candidato)
- Proposta metodológica
- Cronograma (respeitando o prazo máximo de 2 anos para defesa)
- Referências Bibliográficas.

#### Quadro 3 (linhas de pesquisa do Programa)

<b>1. Epistemologia, Didática e Currículo no Ensino de Ciências e Matemática</b>	Esta linha tem como foco a discussão sobre a produção do conhecimento em Ciências e Matemática, e suas repercussões na construção de didáticas e metodologias específicas para o ensino dessas ciências. Propõe-se também a abarcar investigações sobre os processos de construção e
--	--



	<p>implementação curriculares nos diferentes níveis de ensino. Assim, esta linha tem por objetivos investigar: (i) a estrutura do conhecimento em Ciências e Matemática, considerando-se a complexidade envolvida; (ii) a linguagem específica de cada um desses campos do saber, ao configurarem-se em disciplinas; (iii) os processos ensino-aprendizagem dessas ciências; (iv) os processos de construção, organização e implementação dos currículos para o Ensino de Ciências e Matemática nos diferentes níveis de ensino; (v) a interação e interlocução de saberes nos espaços formal, não formal e informal; (vi) a aprendizagem considerando-se diferentes materiais didáticos.</p>
<p><b>2. Tecnologias da Informação e Comunicação no Ensino de Ciências e Matemática</b></p>	<p>Esta linha tem por objetivo investigar as possibilidades de aprendizagem advindas da incorporação de recursos tecnológicos e novas linguagens no Ensino de Ciências e Matemática. Abrange pesquisas relacionadas a (i) Educação a Distância (EAD); (ii) elaboração de produtos tecnológicos como recursos de ensino; (iii) especificidades do processo ensino-aprendizagem mediado por tecnologias; (iv) utilização de recursos tecnológicos no ensino de ciências naturais, estatística e matemática.</p>
<p><b>3. Formação de professores para o ensino de Ciências e Matemática</b></p>	<p>Esta linha de pesquisa tem por objetivo investigar os processos de formação inicial e contínua de professores de Ciências e Matemática, considerando os diferentes saberes da docência e os contextos formativos. Abrange pesquisas sobre: (i) a construção da identidade do professor de ciências e matemática; (ii) os processos de formação inicial e contínua dos professores de ciências e matemática; (iii) o desenvolvimento profissional dos professores de ciências e matemática; (iv) a análise das políticas públicas para formação de professores de ciências e matemática; (v) impactos das condições de trabalho sobre a formação docente.</p>